Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dores do Indaia

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 018/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria compulsória, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 31 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 e Art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015, ao servidor, Sr. **JOÃO LUIZ ALVES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 1XX.XXX.XXX-X2, matrícula 1XXX0, no cargo efetivo de Médico Cardiologista, Nível I, Padrão II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 21 de outubro de 2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI
Certifico para fins de comprovação que este (a) Portaria nº 18/26
foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em 21 / 10 / 26 onde permanecerá por 30(trinta) dias. O referido é verdade e dou fé. Dores do Indaiá/MG, 21 / 10 / 26
Ass.: do Servidor:
RG / Matricula: 3934-5

Fernanda Tamiris de Oliveira
Superintendente do IPSEMDI